



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



INDICAÇÃO Nº IND 3436/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 29 / 04 / 15
§
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas das Quadras 22 a 30, do Setor Central, localizada na Região Administrativa do Gama – RA II.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas das Quadras 22 a 30, do Setor Central, localizada na Região Administrativa do Gama – RA II.

7777
502-2015
11-17
Assessoria de Planejamento

JUSTIFICAÇÃO

Sector de Protocolo Legislativo
IND Nº 3436/2015
LOI-P

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores que residem e transitam naquelas quadras, do Setor Central do Gama, que reclamam da precariedade em que se encontra o asfalto daquelas ruas.

Trata-se de uma proposição que busca dar maior conforto e comodidade aos moradores, que sofrem com a enorme quantidade de buracos existentes nas ruas daquela quadra e que além de poder gerar prejuízos financeiros aos proprietários dos veículos que trafegam pelo local, geram riscos de acidentes para os pedestres



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



que circulam na referida área, inclusive as crianças, que muitas vezes brincam nas ruas.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputada  **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo
IND. Nº 3436/2015
Folha Nº 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 311361 2015
Folha Nº 03-7